



## AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2020

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ALTERAR O OBJETO DE EMENDA  
IMPOSITIVA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o objeto da **emenda impositiva de nº 08/2019**, constante na Lei Complementar nº 2.122 de 27 de dezembro de 2019, para um novo objeto, **pavimentação de rua na localidade de Jacarandá, anexo.**

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marataízes/ES, em 16 de dezembro de 2020.

**ERIMAR DA SILVA LESQUEVES**

**Presidente C.M.M**





## ALTERAÇÃO EMENDA Nº 08/2019

**Vereador-autor: Ademilton Rodovalho Costa**

**Valor disponível: R\$ 286.523,08**

### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

### OBJETO

Pavimentação de Rua na Localidade de Jacarandá

### VALOR DESTINADO

**R\$ 136.261,54 saúde**( Cento e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos.)

### IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO BENEFICIADO

**NOME BENEFICIÁRIO: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**





## EMENDA Nº 08/2019

**Vereador-autor: Ademilton Rodvalho Costa**  
**Valor disponível: R\$ 286.523,08**

### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

### OBJETO

Desapropriação de Área para construção de uma unidade de preservação pluvial na  
localidade de Jacarandá

### VALOR DESTINADO

**R\$ 136.261,54 saúde** (Cento e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e  
cinquenta e quatro centavos.)

### IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO BENEFICIADO

**NOME BENEFICIÁRIO: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**

